



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.815** **De 03 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.389, de 03 de outubro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Controladoria do Transporte de Araraquara – CTA, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), objetivando a abertura de processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação no Terminal Central de Integração (TCI) e na sede da Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), conforme demonstrativo abaixo:

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	Transporte		
26.453	Transporte Coletivo Urbano		
26.453.0033	Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço Público de Transporte Municipal.		
26.453.0033.2	Atividade		
26.453.0033.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	373.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	373.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsão do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).




## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

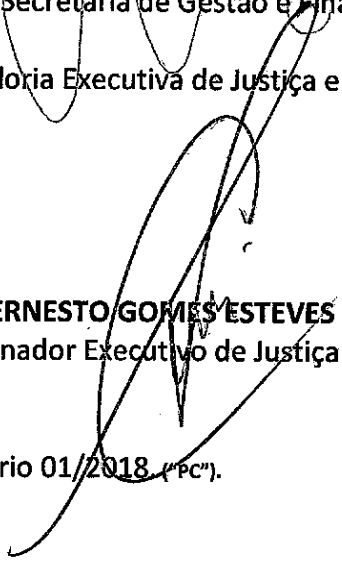
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018 (PC).